

OFÍCIO: 154/2022

Manhuaçu, 07 de julho de 2022

Assunto: Ofício nº 174/2022/SLEG – 04/05/2022/Requerimento nº 044/2022 – 28/04/2022

Prezado Senhor Vereador:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio desse, em atenção ao requerimento nº 044/2022, informar que o Município de Manhuaçu não possui contrato com a empresa Vagalume, e sim com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura – CIDESI, o qual, esse sim, mantém contrato com aquela empresa.

Registramos que, dentro do escopo do contrato de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município e não estando em período de garantia, compete ao CIDESI, através da empresa por ele contratada, a troca das lâmpadas de LED ou comum, enquanto que estando em período de garantia, compete a empresa responsável pela anterior execução a troca em questão.

Quanto a forma de pagamento, atualmente, o Município paga ao CIDESI o valor de R\$ 19.346,44 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) pelos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do município.

Por fim, o prazo de atendimento das demandas está relacionado e pode variar com a localidade e com o número de pontos apagados, porém, contratualmente, em demandas comuns, tal prazo é de 144 (cento e quarenta e quatro) horas, quando na sede do município, e 168 (cento e sessenta oito) horas quando nos distritos.

Atenciosamente,


Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho
Secretário Municipal de Planejamento

Ao senhor
Vereador Inspetor Juninho Linhares
Câmara Municipal de Manhuaçu

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 250/2022
Data: 08/07/2022 - Horário: 13:50